

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1703, quarta-feira, 17 de setembro de 2014 | Edição de hoje - 04 páginas



PORTARIAS

PORTARIA 350/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 18 de Setembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Marcio Nobre:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Beatriz Vieira da Silva Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de Setembro de 2014.

ISMAR FERNANDES PEIXOTO

1º Vice Presidente

PORTARIA 351/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de setembro de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Mastroiano de Mendonça Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Ivan Clei Basso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de Setembro de 2014.

ISMAR FERNANDES PEIXOTO

1º Vice Presidente

PORTARIA 352/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 19 de setembro de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Gabriela Gomes Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de Setembro de 2014.

ISMAR FERNANDES PEIXOTO

1º Vice Presidente

na Cláusula terceira, item 3.5 do Contrato nº 017/2011, firmado em 15 de julho de 2011.

Objeto: O realinhamento de preços, sustentado no indexador IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado.

Prazo: Da assinatura até 31/12/2014.

Valor Global: R\$1.881,55 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014- CR-21-01.122.7005.2.258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Data da Assinatura: 05/09/2014

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR MÍDIA S/A, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Av. José Andraus Gassani, 4555 - Distrito Industrial - CEP: 38.402-324, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.630.740/0001-32.

Espécie: CONTRATO Nº 019/2014.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, para o restante do exercício 2014.

Valor Global Estimado: R\$1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Recursos Orçamentários: Ficha 08 - Divulgação e Publicação Oficial - 01.131.7005.2337-3390-39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 33 - serviços de comunicação em geral.

Data da Assinatura: 04/09/2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, empresa sediada nesta cidade à Av. Cipriano Del Fávero, 895 - Centro - CEP: 38.400-106, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.543.793/0001-34

Espécie: Aditamento nº 012/2014

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua: São Miguel, 704 - Itapoa - CEP: 31.710-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.492/0001-10.

Espécie: CONTRATO Nº 020/2014.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Pro-

cesso nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, para o restante do exercício 2014.

Valor Global Estimado: R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Recursos Orçamentários: Ficha 08 - Divulgação e Publicação Oficial - 01.131.7005.2337-3390-39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 33 - serviços de comunicação em geral.

Data da Assinatura: 04/09/2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP, com sede na cidade de Campinas/SP, na Av. Barão de Itapura, 2294 - Edif. Montpellier - Sala: 15 e 16 - CEP: 13.073-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76.

Espécie: CONTRATO Nº 021/2014.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, para o restante do exercício 2014.

Valor Global Estimado: R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Recursos Orçamentários: Ficha 08 - Divulgação e Publicação Oficial - 01.131.7005.2337-3390-39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 33 - serviços de comunicação em geral.

Data da Assinatura: 04/09/2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Guaicurus, 254 - Pavimento: 1 e 2 - Bro: Saraiva - CEP: 38.408-394, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

08.067.853/0001-52.

Espécie: CONTRATO Nº 022/2014.

Fundamento: Pregão Presencial nº 018/2014, Processo 046/2014, homologado em 04/09/2014, do tipo "menor preço" atendendo o disposto na Portaria nº 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico operacional, por hora trabalhada, para configuração, atualização, manutenção e assessoria nos softwares instalados nos equipamentos servidores e estações em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia, abrangendo Windows Server 2003/2008/2012 e posteriores, Windows/XP/2007/2008 Professional e posteriores, banco de dados SQL, Firewall, Aker, com estimativa de 14 horas mensais de prestação de serviços.

Valor Global Estimado: R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Recursos Orçamentários: 21.01.122.7005.2258-3390-39 - Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica / 08-Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 08/09/2014.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇO CONTRATO Nº 017/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2011, termo este decorrente da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2011 - Processo 057/2011, homologada em 05/07/2011, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e qualquer reajuste dos preços que se faça necessária está previsto, na cláusula terceira, item 3.5, do contrato de origem.

Considerando que, o realinhamento de preços se sustenta no indexador IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado e utilizando-se o percentual acumulado de 5,3269%, referente ao período de agosto/2013 a dezembro/2014, está em acordo com os documentos comprobatórios, constantes da requisição com protocolo de nº 05.246 datada em 07/08/2014, justificase o aditamento pretendido, sendo viável e consonante com o ordenamento jurídico. Uberlândia, 05 de setembro de 2014.

Djardes Machado Guimarães
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 05 de setembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 05 de setembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/14

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA A ADEVITRIM - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO TRIÂNGULO PELOS SEUS 30 ANOS DE FUNDAÇÃO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ADEVITRIM - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO TRIÂNGULO PELOS SEUS 30 ANOS DE FUNDAÇÃO.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela instituição homenageada, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2014.

MARCIO NOBRE - Presidente
ALEXANDRE NOGUEIRA - 1º Secretário
Autora do Projeto: Jerônima Carlesso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES NETO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES NETO.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2014.

ISMAR PRADO - 1º Vice - Presidente
ALEXANDRE NOGUEIRA - 1º Secretário
Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. RONAN ALVES ANDRADE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. RONAN ALVES ANDRADE.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2014.

ISMAR PRADO - 1º Vice - Presidente
ALEXANDRE NOGUEIRA - 1º Secretário
Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192/14

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. EDUARDO QUINTAL COSTA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. EDUARDO QUINTAL COSTA.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2014.

ISMAR PRADO - 1º Vice - Presidente
ALEXANDRE NOGUEIRA - 1º Secretário
Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/14

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA FINE CAMISETAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à empresa FINE CAMISETAS.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela instituição homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2014.

ISMAR PRADO - 1º Vice - Presidente
ALEXANDRE NOGUEIRA - 1º Secretário
Autor do Projeto: Rodi Nei Borges

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE SETEMBRO DE 2014 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Marcio Nobre; 1º Vice-Presidente - Ismar Prado; 2º Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 3º Vice-Presidente - Juliano Modesto; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Alexandre Nogueira; 2º Secretário - Rodi Borges. ABERTURA: Ao décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, quinta-feira, o 1º Vice-Presidente, Ismar Prado, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. ORDEM DO DIA: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 17301, 19077 a 19085, 19087, 19090, 19092 a 19095, 19097, 19099 a 19115/14. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 194/14 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Fernando Ribeiro Gonçalves Neto, de autoria do Vereador Rodi Borges, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 197/14 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à empresa Fine Camisetas, de autoria do Vereador Rodi Borges, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 196/14 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Eduardo Quintal Costa, de autoria do Vereador Rodi Borges, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 195/14 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ronan Alves Andrade, de autoria do Vereador Rodi Borges, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 849/14 que Torna obrigatória a divulgação via internet em site oficial do Cadastro dos Inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida e de outros programas habitacionais no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ismar Prado, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 831/14 que Altera dispositivos da Lei nº 10.249, de 03 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre a fixação de número de telefone do disque denúncia para denunciar a violência, exploração e abuso sexual infanto-juvenil e dá outras providências”, de autoria do Vereador Doca Mastroiano, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 872/14 que Cria no calendário oficial de comemorações do município de Uberlândia, o aniversário do Bairro São Jorge, de autoria do Vereador William Alvorada, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 871/14 que Institui o Dia do Artesão, a ser comemorado no município de Uberlândia, no dia 19 de março, de autoria do Vereador Silésio Miranda, aprovado por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 880/14 que Institui o Dia do Fiscal de Transporte, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira, aprovado por

maioria simples simbólica; emenda às fls. 04 aprovada por maioria simples simbólica; 06) Projeto de Lei nº 881/14 que Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Leles Lima, aprovado por maioria simples simbólica; emenda às fls. 06 aprovada por maioria simples simbólica; 07) Projeto de Lei nº 306/13 que Institui o “Dia do Defensor Público” e a Semana da Defensoria Pública no âmbito do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Isac Cruz, aprovado por maioria simples simbólica; emenda às fls. 06 aprovada por maioria simples simbólica; 08) Projeto de Lei nº 847/14 que Institui a “Semana de Prevenção de Acidentes de Trânsito” nas escolas municipais de Uberlândia, a realizar-se no mês de setembro, de autoria do Vereador Rodi Borges, aprovado por maioria simples simbólica; 09) Projeto de Lei nº 900/14 que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 10) Projeto de Lei nº 899/14 que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 33.000.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 11) Projeto de Lei nº 895/14 que Dispõe sobre o rateio de honorários advocatícios aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de advogado municipal, especialidade procurador municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emenda às fls. 21 foi aprovada por 20 votos favoráveis e 06 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 206/13 que Institui no Calendário Oficial do município de Uberlândia/MG o “Dia do Migrante Nordestino” e cria a Feira de Tradições e Culturas Nordestinas e dá outras providências, de autoria do Vereador Sebastião Galego, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 702/14 que Dispõe sobre o tempo máximo de 30 (trinta dias) entre a primeira consulta e os resultados dos exames complementares e diagnóstico conclusivo de neoplasias, no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado por maioria simples simbólica. Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 820/14 que Modifica dispositivo da Lei nº 10.715/11, que “Institui o Código Municipal de Saúde de Uberlândia, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, por 01 voto favorável, 17 votos contrários e 08 ausências. Foram indicados para compor o Conselho do Banco Social de Uberlândia os Vereadores Marquinho do Mega e Isac Cruz. O 1º Vice-Presidente, Ismar Prado, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA CÂMARA DE UBERLÂNDIA

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

ISMAR PRADO
1º Vice-Presidente
ALEXANDRE NOGUEIRA
1º Secretário